PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 898 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre acrescentar o Parágrafo Único, ao Art. 6^0, da Lei n^0 542/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E; EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

Art. 1^0 – Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 6^0, da Lei n^0 542/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6^0 .....

Parágrafo Único – Torna-se obrigatório a afixação de cartazes nas repartições públicas informando acerca dos direitos contemplados na Lei em tela, onde ocorre o atendimento direto ao requerente.

Art. 2^0 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Autor: Joice Lúcia Costa dos Santos